



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69 - FONE (42) 3274-1144

LEI N° 723, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

SUMULA: Aplica o reajuste relativo aos índices oficiais de inflação e concede revisão geral aos servidores do Poder Legislativo Municipal de acordo com a Lei n° 708/2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo do Município de Ventania, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e determinação do artigo 36, parágrafo único, da Lei Municipal n° 708/2016.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos e 1° de janeiro de 2017, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 26 de janeiro de 2017.

Antônio Helly Santiago
Prefeito Municipal

